

ABRIL

INFORMATIVO 12/2026

**JUSTIÇA DO TRABALHO - CUSTAS E EMOLUMENTOS
RECOLHIMENTO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DA GRU-DIGITAL
Ato TST GP nº 158/2026, de 26 de março de 2026**

Foi publicado o Ato nº 158/2026, do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre os procedimentos para o recolhimento de custas processuais e emolumentos devidos à União no âmbito da Justiça do Trabalho.

O Ato determina que o **recolhimento das custas processuais e emolumentos devidos à União no âmbito da Justiça do Trabalho será realizado exclusivamente por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, na modalidade digital (GRU Digital), a partir de 06 de abril de 2026.**

A Guia de Recolhimento da União será emitida exclusivamente:

- I - por meio do endereço eletrônico <https://gru.it.jus.br/gru>; ou
- II - diretamente pelo sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), quando houver integração funcional para esse fim.